

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

**

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 003/32/2024 – PROCESSO Nº 136.00142235/2024–36

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, ALTERA o Edital de Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final publicado no DOE de 06/09/2024, Seção III, página 218, passando a vigorar conforme segue:

CURSO: GESTÃO DA QUALIDADE

DISCIPLINA: INGLÊS VI

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

5/ JORGE LUIZ ANTONIO / 63040141 / 55643655853 / 875,80 / 1º

2/ DANIELA APARECIDA VENDRAMINI ZANELLA / 230616744 / 19820528801 / 802,20 / 2º

3/ CARLOS EDUARDO DE MORAES JUNIOR / 26509461–6 / 18229849803 / 499,50 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/523185716/45305598826/Não atender aos requisitos de titulação;

6/6275638–2/06278510880/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUIBA – CARAPICUIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº N°143/10/2023 – PROCESSO Nº 136.00145057/2023–14

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUIBA 09/09/2024

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, da cidade de Carapicuíba, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, publicado no DOE de 20/09/2024, Seção III, pág. 136, por não envio de e-mail da Convocação aos Candidatos.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO – TATUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 132/74/2024 – PROCESSO Nº 136.00164725/2024–93

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 1540, DE 27/09/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ELVIO FRANCO DE CAMARGO ARANHA, RG.: 15936228–3, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

NADIA MARCUZ, RG.: 33154670–X, Professor de Ensino Superior.

RUBENS LOPES ROLIM, RG.: 13810379–3, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD – GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 106/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00161015/2024–10

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD, da cidade de GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO COMERCIAL

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

4/ FILIPE DE CASTRO QUELHAS / 205671860 / 11288247796 / 771,3 / 1º

10/ MARCELO CAMACHO SILVA / 08503245–6 / 00888635737 / 742,0 / 2º

3/ THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA / 263734973 / 24976315819 / 636,4 / 3º

6/ DANILO LUIZ DA SILVA / 42.170.126–2 / 32228603864 / 634,3 / 4º

7/ VICTÓRIA BALADY REIS DE SOUZA / 25091384–7 / 15951797802 / 617,8 / 5º

1/ MARIO CELSO FELIPPE / 12932129–1 / 92914705891 / 573,5 / 6º

8/ MANASSÉS ÁQUILA DE FARIA SANTOS / 441370676 / 23031030885 / 540,0 / 7º

12/ JOCEILTO DE OLIVEIRA SZLACHETKA / 697878478 / 47206713904 / 488,3 / 8º

2/ CARLA MILENA GONÇALVES FERNANDES / 1087905376 / 01079630007 / 461,6 / 9º

9/ ALESSANDRA KIMIE HIRO / 267826783 / 20185399819 / 313,0 / 10º

14/ ANA PAULA FERREIRA BENFICA / 47365884–7 / 39065347828 / 192,0 / 11º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

5/48.163.497–6/39457040813/Não atender aos requisitos de titulação ;

11/451953381/43125933889/Não possui o tempo de experiência profissional ;

13/470763504/09170517690/Não possui o tempo de experiência profissional ;

15/17225114/12310372617/Não possui o tempo de experiência profissional ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO – TATUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 132/71/2024 – PROCESSO Nº 136.00149276/2024–53

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: GESTÃO DA QUALIDADE

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

2/ FILIPE DE CASTRO QUELHAS / 205671860 / 11288247796 / 602,3 / 1º

8/ FABRICIO SABINO / 270820930 / 25586948800 / 205,7 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/26775131X/27318188836/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/277634179/15660386857/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

4/226708652/16782128810/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/21454212–9/15672486835/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/20183022X/16594585878/Não possui o tempo de experiência profissional ;

7/121307740–1/10167538888/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/177945308/08172494866/Não atender aos requisitos de titulação ;

10/45336322/35722170836/Não atender aos requisitos de titulação ;

11/3.901.503–8/75406110810/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

12/27145226–2/26346646800/Não possui o tempo de experiência profissional ;

13/21.372.538–1/15502290875/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

14/414997311/31556770820/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00161120/2024–41

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: INGLÊS III

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

2/ ADRIANA SOEIRO PINO / 165255961 / 10037987801 / 647,60 / 1º

1/ KATARINE ALMEIDA DE LIMA / 380714437 / 33281741843 / 296,70 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/12.979.987–7/05814241829/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00161124/2024–29

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: INGLÊS IV

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

2/ ADRIANA SOEIRO PINO / 165255961 / 10037987801 / 647,60 / 1º

1/ KATARINE ALMEIDA DE LIMA / 380714437 / 33281741843 / 296,70 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/12.979.987–7/05814241829/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉI – JACARÉI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 258/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00154868/2024–47

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉI, da cidade de JACARÉI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: INGLÊS IV

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

2/ ADRIANA SOEIRO PINO / 165255961 / 10037987801 / 647,60 / 1º

1/ KATARINE ALMEIDA DE LIMA / 380714437 / 33281741843 / 296,70 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/12.979.987–7/05814241829/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉI, da cidade de JACARÉI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

DISCIPLINA: INGLÊS IV

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

3/ MARIA LUCIA DE OLIVEIRA / 76264300 / 03440537846 / 391,7 / 1º

1/ JOANIZE APARECIDA DOS SANTOS MOHALLEM PAIVA / 42.488.207–3 / 32605322858 / 136,7 / 2º

2/ DANIELA FACANHA DA SILVA OLIVEIRA / 338578146 / 21883550831 / 113,2 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/348298912/31719691819/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉI – JACARÉI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 258/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00154871/2024–19

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉI, da cidade de JACARÉI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

DISCIPLINA: INGLÊS VI

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

3/ JANAINA GONÇALVES / 243013942 / 31326736841 / 520,6 / 1º

2/ MARIA LUCIA DE OLIVEIRA / 76264300 / 03440537846 / 391,7 / 2º

1/ JOANIZE APARECIDA DOS SANTOS MOHALLEM PAIVA / 42.488.207–3 / 32605322858 / 136,7 / 3º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉI – JACARÉI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 258/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00154866/2024–06

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉI, da cidade de JACARÉI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA

DISCIPLINA: INGLÊS II

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

2/ MARIA LUCIA DE OLIVEIRA / 76264300 / 03440537846 / 391,7 / 1º

1/ JOANIZE APARECIDA DOS SANTOS MOHALLEM PAIVA / 42.488.207–3 / 32605322858 / 136,7 / 2º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉI – JACARÉI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 258/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00154858/2024–51

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉI, da cidade de JACARÉI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA

DISCIPLINA: INGLÊS I

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

2/ MARIA LUCIA DE OLIVEIRA / 76264300 / 03440537846 / 391,7 / 1º

1/ JOANIZE APARECIDA DOS SANTOS MOHALLEM PAIVA / 42.488.207–3 / 32605322858 / 136,7 / 2º

4/ RODRIGO PEIXOTO MULLER / 21491682 / 13939788864 / 94,0 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

3/11524425–6/00941214869/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA – BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 183/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00139507/2024–11

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 27/09/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SEBRAE, da cidade de SÃO PAULO, designado nos termos do Despacho 199/2024 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, do curso ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA – POMPÉIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 259/13/2024 – PROCESSO Nº 136.00153041/2024–66

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 27/09/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA, da cidade de POMPÉIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina LABORATÓRIO DE AGRICULTURA DE PRECISÃO I, do curso MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA – POMPÉIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 259/14/2024 – PROCESSO Nº 136.00153044/2024–08

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 27/09/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA, da cidade de POMPÉIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina LABORATÓRIO DE AGRICULTURA DE PRECISÃO II, do curso MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 276/15/2024 PROCESSO Nº 136.00148902/2024–94

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/09/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por JORGE LUIZ ANTONIO, RG 63040141, inscrito sob nº 04.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 276/16/2024 PROCESSO Nº 136.00149428/2024–18

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/09/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, DEFERE o recurso interposto por JORGE LUIZ ANTONIO, RG 63040141, inscrito sob nº 03.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 146/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00133758/2024–91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL, da cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/10/2024, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL

ENDEREÇO: AVENIDA CESARE MANSUETO GIULIO LATTES, 1350 – BAIRRO: EUGENIO DE MELO

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DISCIPLINA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO

CURSO: LOGÍSTICA

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADOS)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ FILIPE DE CASTRO QUELHAS / 205671860 / 11288247796 / 765,3 / 1º

6/ ALEXANDRE RIBEIRO ARANTES / 16645495/3 / 05271906833 / 639,1 / 2º

4/ ANDERSON SENE GONCALVES / 473721818 / 39464885874 / 568,0 / 3º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/28/2024 – PROCESSO Nº 136.00132276/2024–14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/10/2024, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 615 – Seção de Pessoal Docente (ao lado do Edifício Oscar Machado) – BAIRRO: BOM RETIRO

CIDADE: SÃO PAULO

DISCIPLINA: PRÁTICAS DE FÍSICA I

ÁREA DA DISCIPLINA: FÍSICA

CURSO: CST EM ESTRADAS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS-AULA / SÁBADO–MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF /

NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

10/ MAURÍCIO ISOLDI / 17416360–5 / 10310097878 / 670,20 / 1º

28/ MARISSOL RODRIGUES FELEZ / 183417306 / 11161404899 / 596,60 / 2º

3/ EDSON RODRIGUES / 12243061X / 15413400861 / 525,30 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 004/09/2024 – PROCESSO Nº 136.00135963/2024–91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/10/2024, às 15h30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA

ENDEREÇO: RUA EMÍLIO DE MENEZES, s/nº Gleba B – BAIRRO: VILA AMORIM

CIDADE: AMERICANA

DISCIPLINA: COMÉRCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS

CURSO: LOGÍSTICA

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS AULA / PERÍODO NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF /

NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

15/ MARCOS FERREIRA GUEDES DA COSTA / 13360035–X / 08332166861 / 518,80 / 5º

16/ EZEQUIEL GUIMARÃES TERVEDO / 16482047–4 / 06773415802 / 376,50 / 6º

12/ RAFAEL FIDALGO MARQUES / 200380813 / 25528070899 / 326,80 / 7º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 003/22/2023 – PROCESSO Nº 136.00087392/2023–91

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 27/09/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 19/12/2024, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do curso ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO – TAQUARIVAI

CLASSE DESCENTRALIZADA ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO – EXTENSÃO NA OFICINA PEDAGÓGICA UNIVESP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 049/10/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5485 – Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Agrogênicó)(Agronegócio)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor

de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 01/10/2024 até às 23h59 de 15/10/2024.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES > INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado à Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e049adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/10/2024.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende–se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles

que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípi (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e049adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 049/10/2024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.